

Lido em 07/11/2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Aprovado
Em 14/12/2011
Câmara Municipal de Araguatins

Projeto de Lei nº 28/2011

Araguatins, 03 de novembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA A DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRA À ASSOCIAÇÃO
INDEPENDENTE DE CABOS E
SOLDADOS DA 4ª CIPM, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA, Prefeito Municipal
de Araguatins, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a doar, a título gratuito, à Associação Independente de Cabos e
Soldados da 4ª CIPM, uma área de terra urbana com os seguintes limites e
confrontações: 143,36m (cento e quarenta metros e trinta e seis centímetros) de
frente para a Rua 03, 60m (sessenta metros) na lateral esquerda limitando com a
Alameda 05, 60m (sessenta metros) na lateral direita limitando com a Alameda
06 e 143,36m (cento e quarenta metros e trinta e seis centímetros) de fundo
limitando com a Rua 04, perfazendo um total de 8.601,61 m² (oito mil, seiscentos
e um metros e sessenta e um centímetros quadrados), que equivale a 28 (vinte e
oito) lotes, na Quadra 038, Rua 03, Vila Miranda, município de Araguatins -
TO.

Art. 2º. Fica determinado que os 28 (vinte e oito) lotes
doados à Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM serão
destinados à construção de casas, para fins de moradia, sendo que os critérios
de distribuição dos lotes aos sócios serão de responsabilidade da Associação.

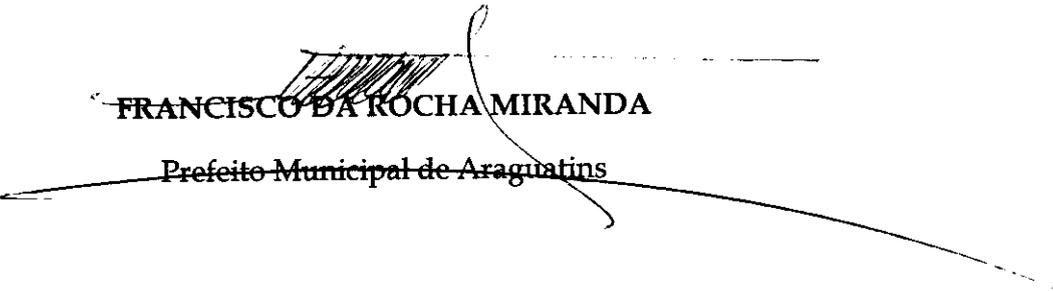
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, Araguatins - TO. CNPJ Nº:
01.237.403/0001-11.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro
de 2011.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal de Araguatins

CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando, em caráter de **URGÊNCIA**, que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto de lei em apreço, tendo em vista a necessidade de regularizar a doação de área à Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a doação da Quadra 038, sendo que esta possui um total de 28 (vinte e oito) lotes, localizada na Rua 03, Vila Miranda, município de Araguatins, com área total de 8.601,61 m² (oito mil, seiscentos e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) à Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM.

A presente propositura visa regulamentar de forma definitiva a doação da referida área.

Eram estes os motivos que havíamos de relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto de Lei em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

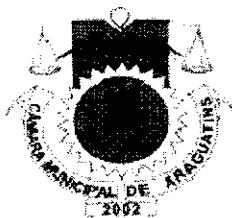
Atenciosamente,



FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal de Araguatins

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, Araguatins - TO. CNPJ Nº:
01.237.403/0001-11.

LIDA e VOTADA
EM 13/12/2011
esau fane



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Praça Benjamin Fernandes de Sousa SN – Centro – Araguatins – TO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, proceda-se a modificação da redação dos textos citados à frente, alusivos ao Projeto de Lei 028/2011:

...Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à **Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM**, entidade sem fins econômicos, inscrita no **CNPJ 04.299.899/0001-46**, sediada à Avenida Araguaia 1561 nesta cidade de Araguatins-TO, uma área de terra urbana nesta cidade de Araguatins TO, com os seguintes limites e confrontações: 143,36m de frente para a rua 03; 60m na lateral esquerda limitando com a Alameda 05; 60m na lateral direita limitando com a Alameda 06 e 143,36m de fundo limitando com a rua 04, perfazendo um total de 8.601,61m², que equivale a 28 lotes na quadra 038, Vila Miranda.

...Art. 2º Fica determinado que os lotes oriundos da presente doação, serão destinados exclusivamente à construção de casas para os membros da Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM, para fins de moradias, sendo que os critérios de distribuição dos lotes aos sócios, serão de responsabilidade da Associação.

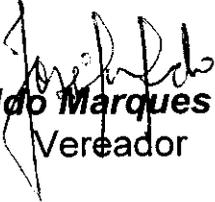
...Art. 3º Os ônus referentes aos Tributos e Titulação das áreas dos respectivos lotes junto ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliários ficarão a cargo dos beneficiários.

...Art. 4º Fica a Associação obrigada a concluir a obra pelo prazo de 02 anos, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público município, sem quaisquer ônus ou despesas.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Praça Benjamin Fernandes de Sousa SN – Centro – Araguatins – TO

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Araguatins,
estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.011.


Josenildo Marques Amado
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Constituição e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 028/2011

I Relatório

O projeto de Lei dispõe sobre autorização para doação de área para a Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM e dá outras providências;

A iniciativa do referido projeto de Lei é de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disciplina o artigo 37 inciso VII da Lei Orgânica municipal;

O Projeto original sofreu uma alteração proposta pelo Vereador Josenildo M. Amado, e aprovada pela competente Comissão.

II – Análise

O presente projeto de Lei dispõe sobre autorização para doação de área para a Associação Independente de Cabos e Soldados da 4ª CIPM, entidade associativa de Classe, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ 04.299.899/0001-46**.

A Matéria atende ao disposto no artigo 103, I, a da Lei Orgânica municipal, ao Art. 37 XXI da Constituição Federal e Art. 17 da Lei 8.666/93.

O Objeto da presente Lei atende ao interesse público, pois sua finalidade é a construção de uma “Vila Militar”, cujo ente beneficiário se trata de entidade Associativa de interesse coletivo.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como exposto em suas razões motivadoras.

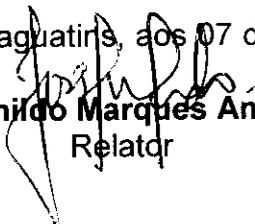
Quanto ao aspecto legal, a matéria atende aos dispostos na Constituição Federal, na Lei 8666/93 e na Lei orgânica municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-seno ordenamento jurídico municipal.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido, por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Araguatins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.


Josenildo Marques Amado
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Constituição e Justiça

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio de seus membros, com base no parecer do relator, manifesta abaixo seu voto em relação ao referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araguatins, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Favorável: _____

Contrário: _____